

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP N°: 81
Título: Recepção de material contaminado das unidades consumidoras	Emissão: 01/21
	Revisão: 09/21

1. Definição

A recepção de material contaminado é o ato de receber, conferir e anotar os artigos contaminados na sala de Expurgo da CME.

2. Objetivo

- Receber, conferindo cada material contaminado, para averiguação de falta de peças ou danos nos artigos trazidos.

3. Público-Alvo

Equipe de enfermagem.

4. Indicações e Contraindicações

Indicações:

- Artigos e materiais para saúde contaminados, reprocessáveis.

5. Materiais e Equipamentos Necessários

- Livro de registro de entrada da CME;
- Caneta esferográfica;
- Bancada para a conferência do material;
- Dois técnicos de enfermagem.
- **EPI:** Luva de procedimento, avental manga longa impermeável frontal, óculos de proteção, máscara PFF2, sapato fechado.

6. Descrição do Procedimento

- Munido dos EPIs um dos técnicos recebe os materiais contaminados dentro do horário padronizado, salvo às exceções, enquanto o outro técnico se ocupa de registrar no livro de entrada da CME;



- Conferir cada artigo deixado quanto à integridade, presença de pérfuro-cortante, presença de umectante quando se aplicar, presença de matéria orgânica;
- Se encontrar pérfuro-cortante o setor de origem do material deverá ser notificado, assim como se houver presença de matéria orgânica em excesso ou ressecada sem umectação;
- Separar os materiais críticos dos semicríticos, para que sejam processados separadamente;
- Se houver checklist de bandejas, verificar a quantidade de pinças enviadas e a quantidade recebida;
- Notificar o setor de origem quando houver falta de algum item do checklist;
- Não receber material proibido de reprocessar ou de uso único;
- Não receber material incompleto ou quebrado podendo apenas limpá-lo antes de devolver ao setor de origem para darem um destino final.

7. Referências

1. CARVALHO, R. Manuais de Especialização 11- Enfermagem em Centro de Material, Biossegurança e Bioética.
2. BRASIL. Ministério da Saúde/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA- RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012.
3. GRAZIANO, K.U.; PSALTIKIDIS, E. M e SILVA, Arlete. Enfermagem em Centro de Material e Esterilização. ED. Manole,2011.

Elaboração: ENF Luciana Ribeiro Lindolfo COREN/RJ: 74456.

Revisão: ENF Camilla Ferreira Catarino Barreiros - COREN/RJ: 263413

Aprovação: Divisão de Enfermagem (2019 – 2023).